

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA – RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1 OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Balas Mastigáveis 500g	20	R\$ 14,94	R\$ 298,80
Pirulito Sortidos 50 unidades	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50
Balão São Roque nº 7- cor Amarelo	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão São Roque nº 7- cor Vermelho	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão São Roque nº 7- cor Branco	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão São Roque nº 7- cor Lilás	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão São Roque nº 7- cor Azul	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão São Roque nº 7- cor Rosa	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
Balão Personalizado Zé Gotinha- nº 9 Rosa e Azul	200 unidades	R\$ 4,90	R\$ 980,00
Língua de Sogra c/ 25 unidades	40 pacotes	R\$ 15,50	R\$ 620,00
Brinquedo- Bolinha de sabão	300 unidades	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
Massa de Modelar Colorida caixa c/ 12 unidades	100 caixas	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Chaveiro Personalizado, modelo POP IT	100 unidades	R\$ 5,23	R\$ 523,00



Broche/ Pin Personalizado- Zé Gotinha	50 unidades	R\$ 8,80	R\$ 440,00
Fantasia Zé Gotinha- Adulto, cabeça de polietileno (com sistema de ventilação interna)	1 unidade	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00
Curativo infantil individual, estéril, estampado Cx 500 unidades	10 unidades	R\$ 17,49	R\$ 174,90
Caixa organizadora colorida c/ tampa. Tam 1L	10 unidades	R\$ 7,80	R\$ 78,00
TOTAL			R\$ 9.259,20

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1504.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso 2, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de itens para serem utilizados em Sala de Vacina, nos períodos de campanhas de vacinação e estratégias “Dia D”, visando uma melhor adaptação da criança a sala de vacina, e adesão da família ao Plano Nacional de Imunizações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida

ey

Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 9.259,20 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

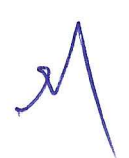
7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.



8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

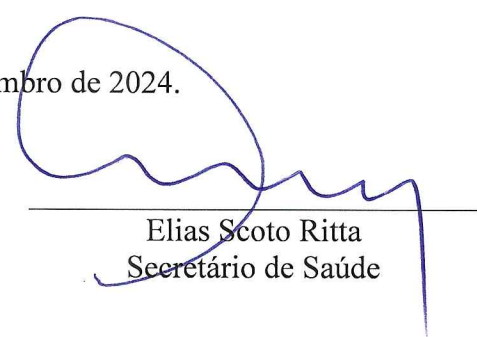
10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 03 de setembro de 2024.



Elias Scoto Ritta
Secretário de Saúde